



**EDITAL DE SELEÇÃO 01/2019 – ACESSORIA INTERNACIONAL  
PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE PLE: PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA:  
COMUNICAÇÃO, HISTÓRIA E CULTURAS BRASILEIRAS**

*PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DA DISCIPLINA DE PLE: PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA: COMUNICAÇÃO, HISTÓRIA E CULTURAS BRASILEIRAS SOB A SUPERVISÃO DA ACESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI E DO PROFESSOR FLÁVIO LEAL DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E MÉTODOS*

A Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN) da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições, torna público este Edital de Seleção de aluno(a) de graduação para atuar como professor voluntário da disciplina PLE: Português como Língua Estrangeira: Comunicação, História e Culturas Brasileiras, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

## **1. DO OBJETIVO**

**1.1** Selecionar candidato(a) para assumir a função de professor voluntário de PLE: Português como Língua Estrangeira: Comunicação, História e Culturas Brasileiras. O(a) selecionado(a) ministrará aulas para alunos estrangeiros selecionados pelos Programas BRACOL (Cooperação Brasil-Colômbia) e BRAMEX (Cooperação Brasil-México) e outros alunos estrangeiros, de acordo com a demanda e disponibilidade.

## **2. SOBRE O PROGRAMA**

**2.1** Os(as) alunos(as) interessados(as) na oferta deverão observar as regras constantes deste **Edital** disponível no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/assin/chamadas\\_\\_editais.php](https://ufsj.edu.br/assin/chamadas__editais.php)

## **3. DO PERÍODO**

**3.1** As aulas serão ministradas durante o **2º semestre de 2019**, de acordo com o calendário acadêmico da UFSJ.

## **4. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O(a) professor(a) desempenhará a função de forma voluntária durante o 2º semestre de 2019, sendo acompanhado pela ASSIN e orientado pelo professor Flávio Leal, do Departamento de Filosofia e Métodos.

**4.2** Havendo interesse das partes envolvidas, o vínculo do(a) professor(a) poderá ser estendido por mais um semestre (2020/1).

**4.3** Havendo disponibilidade orçamentária, caso o vínculo seja renovado, o(a) professor(a) voluntário(a) se tornará professor(a) bolsista e receberá uma auxílio mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

## **5. DAS ATIVIDADES DO(A) PROFESSOR(A) VOLUNTÁRIO(A)**

**5.1** O(a) professor(a) selecionado(a) cumprirá uma carga horária de 20 horas semanais.

**5.2** As atividades do(a) professor(a) terão previsão de início em agosto de 2019.

**5.3** As atividades a serem desempenhadas pelo(a) professor(a) selecionado(a) por meio do presente Edital incluem:

**5.3.1** Ministrar cursos presenciais de Português como Língua Adicional (PLA) ou estrangeira (PLE);

**5.3.2** Acompanhar aulas de outros professores de PLA/PLE da UFSJ;

**5.3.3** Realizar leitura de bibliografia indicada pelo professor orientador;

**5.3.4** Desenvolver materiais didáticos e/ou atividades complementares de ensino de PLA/PLE;

**5.3.5** Oferecer informações para o professor orientador sobre os(as) alunos(as), tais como faltas, notas, dentre outros;

- 5.3.6 Auxiliar o professor orientador no remanejamento de alunos(as) por turma;
- 5.3.7 Outras atividades relevantes, dentro da carga horária estabelecida.

5.4 O não cumprimento, pelo(a) professor(a) das atribuições descritas no item 5.3 poderá provocar seu desligamento.

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO(A) ALUNO(A)

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado nos seguintes cursos de graduação da UFSJ: Letras – Português, Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas e Filosofia
- c) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e durante o período de aulas;
- d) Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 8,0 (oito), sem arredondamentos;
- e) Ter disponibilidade para atuar durante as 20 horas semanais;
- f) Ter disponibilidade para atuar nos três *campi* da UFSJ em São João del-Rei;
- g) Ter competência mínima para trabalhar com tecnologias de informação e comunicação, tais como ambientes virtuais de aprendizagem.

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN, através dos seguintes procedimentos:

- a) Preencher **até a data limite prevista no cronograma deste Edital**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: [http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema\\_de\\_inscricoes.php](http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php)

b) **No ato da inscrição**, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, **em formato PDF**:

1. **Extrato do Histórico Escolar da UFSJ**, contendo o **Coeficiente de Rendimento (CR)**, emitido pelo portal MINHA UFSJ;
2. **Cópia do Documento de Identificação** com foto (RG, CNH ou equivalente) e **Cópia do CPF** (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF);
3. Cópia do Currículo *Lattes* (preferencial) ou *Vitae*; e
4. Atestado de matrícula emitido pelo portal MINHA UFSJ.

c) No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, além dos documentos previstos no item 7.1, letra b deste edital, **suas experiências acadêmicas**, conforme consta no item 8.1, letra b.

7.2 É de responsabilidade do candidato **anexar documentos nítidos**. Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.

7.3 **NÃO** serão aceitos documentos entregues **fora do prazo previsto para as inscrições**.

7.4 O candidato poderá solicitar a exclusão de algum documento anexado erroneamente no ambiente de inscrições, desde que não finalize sua inscrição e o faça no prazo previsto em edital (prazo de inscrições), em horário de expediente da ASSIN (entre 9h e 12h e 14h e 17h) mediante solicitação enviada ao seguinte e-mail ([assin.intercambio@ufsj.edu.br](mailto:assin.intercambio@ufsj.edu.br)). Caso o candidato solicite a exclusão após finalizar a inscrição, todo processo será desfeito (inscrição deletada) e o candidato terá que realizar uma nova inscrição, desde o início

7.5 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) realizarem a inscrição dentro do prazo previsto em edital, estando a ASSIN isenta de qualquer problema técnico relacionado ao servidor (falha de comunicação, problemas de conexão, acesso a internet) que hospeda o ambiente de inscrições ou questões referentes à arquivos em formatos ou tamanhos fora do padrão aceitável.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos envolverá os seguintes critérios e pontuações:

**a) Avaliação do Extrato Escolar** – verificação do Coeficiente de Rendimento. Será usado o valor do CR como pontuação (Ex.: Candidato com CR 8,0. Este candidato terá 8,0 pontos no critério Extrato Escolar).

**b) Avaliação do Currículo Lattes ou Vitae** do candidato – até 10 pontos

**c) Avaliação oral / prova didática** (micro aula) em português – até 10 pontos

**Quadro 1: pontuação para as atividades acadêmicas do candidato**

Atividades Acadêmicas e Profissionais*	Pontuação:	Pontuação Máxima: 4 pontos
<b>Experiência / Formação</b> Específica em PLA/PLE	0,5 ponto cada	Até 2 pontos
<b>Tutoria Social e Apadrinhamento Cultural</b> (organizados pela ASSIN)	0,5 ponto cada	Até 2 pontos

\* Serão aceitas atividades somente com comprovação (**declaração ou atestado**) devidamente assinada pelo responsável.

\*\* Serão pontuadas somente atividades realizadas nos últimos 2 anos.

8.2 A nota final do candidato será o somatório da pontuação obtida em cada etapa.

8.3 Só serão classificados os candidatos que obtiverem **nota final igual ou superior a 18**, sem arredondamentos.

8.4 No caso de empate, o candidato que apresentar maior CR será selecionado;

8.5 Serão compostas Comissões, com a participação de membros indicados pela ASSIN, para seleção dos candidatos, conforme os critérios deste Edital.

8.6 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida nos termos deste Edital terá sua candidatura indeferida.

8.7 Havendo desistência ou desclassificação de um aluno selecionado, será convocado a ocupar a vaga o aluno classificado imediatamente a seguir.

## 9. DO CRONOGRAMA

**9.1 O CANDIDATO DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES DE LOCAIS E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (MICRO AULA), BEM COMO OS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN [https://ufsj.edu.br/assin/chamadas\\_\\_editais.php](https://ufsj.edu.br/assin/chamadas__editais.php)**

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrição na página da ASSIN.	<b>De 18 a 24 de JUNHO de 2019</b> , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em <a href="http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php">http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php</a>
<b>SELEÇÃO</b>	
1. Análise da documentação.	<b>Dia 25 de JUNHO de 2019</b>
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas (resultado disponível no próprio formulário de inscrição do candidato).	Após as 17h do <b>dia 25 de JUNHO de 2019</b> , na página da ASSIN (no próprio formulário de inscrição do candidato)
3. Avaliação Oral (micro aula)	<b>Dia 27 de JUNHO de 2019, a partir das 14h</b> , em sala no <i>Campus Santo Antônio</i> a ser divulgada na página da ASSIN

5. Divulgação do resultado preliminar	A partir das 17h do dia <b>28 de JUNHO de 2019</b> , na página da ASSIN
6. Prazo para recurso	<b>até o dia 2 de JULHO de 2019</b> , até 17h
7. Análise do recurso	<b>até dia 4 de JULHO de 2019</b>
8. Divulgação do resultado final	<b>dia 5 de JULHO de 2019</b>

**9.2 Se não houver interposição de recurso por parte de algum candidato, a divulgação do Resultado Final será realizada no dia 2 de JULHO de 2019, após às 17h.**

#### **10. DA DESISTÊNCIA E DA RECLASSIFICAÇÃO**

**11.1.** O candidato que desistir **deverá informar por escrito à ASSIN sua decisão.**

**11.2** Havendo desistência **será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes**, por ordem de classificação.

#### **11. DA COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS**

**a)** a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no site da ASSIN – [https://ufsj.edu.br/assin/chamadas\\_\\_editais.php](https://ufsj.edu.br/assin/chamadas__editais.php)

**b) caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações na página da ASSIN**, durante todo o processo de seleção.

**c)** dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico [assin.intercambio@ufsj.edu.br](mailto:assin.intercambio@ufsj.edu.br).

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS**

**14.4 Os recursos a este Edital deverão ser encaminhados, por escrito (impresso)**, durante o horário de expediente (9h às 12h e 14h às 17h), ao **Escritório da Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ** conforme prazo previsto no cronograma.

**14.5** Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será divulgado na página da ASSIN no site da UFSJ podendo ser acessado no seguinte endereço [www.ufsj.edu.br/assin](http://www.ufsj.edu.br/assin)

São João del-Rei, **18 de JUNHO de 2019.**

**LILIANE ASSIS SADE RESENDE**  
Assessora para Assuntos Internacionais  
Universidade Federal de São João del-Rei